



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 61, DE 11 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização, com a finalidade de planejar, elaborar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e instâncias:

I – Fórum Municipal de Educação de Lauro de Freitas:

Titular: Jaqueline Santos de Souza

Suplente: Andréa Souza Santos

II – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Lauro de Freitas:

Titular: Luís Eduardo Andrade da Silva

Suplente: Filipe de Jesus Santos

III – Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marcos Fellipe Costa Marques

Suplente: Nataly Farias Goes

IV – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Antônia Alves Batista

Suplente: Débora Assunção Privat

V – Professores(as):

Titular: Rita Suely Barreto Almeida

Suplente: Josiane Argolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

VI – Coordenadores(as) Pedagógicos(as):

Titular: Luciano Blasius

Suplente: Lucia Regina dos Sacramento Costa

VI – Formação Continuada:

Titular: Vanessa Gnantt

Suplente: Dejanete dos Santos Sacramento

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar a proposta da Política Municipal de Alfabetização;

II – Promover estudos e discussões sobre práticas e diretrizes pedagógicas voltadas à alfabetização;

III – Articular-se com os diversos órgãos e segmentos envolvidos no processo educacional;

IV – Submeter a proposta final aos órgãos competentes para apreciação e deliberação.

Art. 4º A Comissão poderá convidar especialistas, técnicos e representantes de outras instituições para contribuir com os trabalhos, sempre que necessário.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 11 de maio de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa

Secretaria-Chefe do Gabinete da Prefeita